Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O 69/89

Dispõe sobre reajuste de remuneração dos Vereadores a partir de 1º de julho de 1989 com base na Certidão.... 787/89- 25/GP

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e ainda de conformidade com o que dispõe as Resoluções 03 de 28 de março de 1983 e 05 de 27 de julho de 1988:

- considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, com as disposições da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979 e da Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985 que alterou a Lei Complementar nº. 45 de 14 de setembro de 1983;

- considerando o índice populacional devidamente comprovado;

- considerando a Certidão S.G. nº 787/89-25 GP da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo expedida em 18 de agosto de 1989, fixando novos subsídios para o Deputado Estadual a partir de 1º de julho de 1989 no valor de NCZ$9.977,08 (nove mil, novecentos e setenta e sete cruzados novos e oito centavos):

D E T E R M I N A

Artigo 1º - Fica a partir de 1º de julho de 1989, a remuneração dos Vereadores reajustada no valor de NCZ$997,70 (novecentos e noventa e sete cruzados novos e setenta centavos), representando 10% do valor do Deputado, e observado o andamento da receita semestral de que trata o Ato 68/89 de 02 de agosto de 1989.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de .. 1.989.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de agosto de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente.

Nelson Alves
Secretário.